ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2023

Processo: **19/2023**
Data Processo: **21/06/2023**

Fornecedor: **ASSOCIACAO HOSPITALAR SAO JOSE DE JARAGUA DO SUL**
CPF/CNPJ: 12.846.027/0001-89
Endereço: WALDEMIRO MAZURECHEN
Cidade: Jaraguá do Sul Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Biopsia de fígado por punção e biopsia de rim por punção.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	4,000	UNID.	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO - BIOPSIA DE FIGADO POR PUNÇÃO (CÓDIGO SUS 0201010216) - (OBS: ANÁLISE PATOLÓGICA POR RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). (DESCRIÇÃO SIGTAP: A BIÓPSIA É A ÚNICA MANEIRA DE FAZER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DO CÂNCER DE FÍGADO. CONSISTE NA REMOÇÃO DE UMA PEQUENA QUANTIDADE DE TECIDO PARA EXAME AO MICROSCÓPIO. A BIÓPSIA POR PUNÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE FÍGADO PODE SER: BIÓPSIA COM AGULHA – CONSISTE NO PROCEDIMENTO ONDE É INSERIDA UMA AGULHA ATRAVÉS DO ABDOME ATÉ O FÍGADO, PODENDO SER UTILIZADOS DIFERENTES TIPOS DE AGULHA: PUNÇÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA (PAAF) - CONSISTE NA REMOÇÃO DE UMA AMOSTRA DE CÉLULAS TUMORAIS COM UMA AGULHA E SERINGA. BIÓPSIA DE FRAGMENTO COM AGULHA - CONSISTE NA RETIRADA DE FRAGMENTOS DE TECIDO, COM UMA AGULHA DE CALIBRE UM POUCO MAIS GROSSO QUE DA PAAF, ACOPLADA A UMA PISTOLA ESPECIAL. AMBOS OS PROCEDIMENTOS SÃO GUIADOS POR ULTRASSOM OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA AS QUAIS NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NO VALOR DO PROCEDIMENTO DE BIÓPSIA, DEVENDO SER APRESENTADA COMO OUTRO PROCEDIMENTO, EMBORA REALIZADO CONCOMITANTEMENTE).	650,00	2.600,00
2	3,000	UNID.	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO - BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO (CÓDIGO SUS 0201010437) - (OBS: ANÁLISE PATOLÓGICA POR RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). (DESCRIÇÃO SIGTAP: CONSISTE NO PROCEDIMENTO MEDIANTE O QUAL SE COLHE UM FRAGMENTO DE TECIDO ORGÂNICO OU UMA PEQUENA QUANTIDADE DE CÉLULAS (“AMOSTRA”) PARA POSTERIOR DETERMINAÇÃO DA SUA NATUREZA, EM LABORATÓRIO. A BIÓPSIA RENAL É UTILIZADA SEMPRE QUE OUTROS EXAMES NÃO SÃO CAPAZES DE ESCLARECER COM PRECISÃO A DOENÇA RENAL. NELA RETIRA-SE UM FRAGMENTO DO RIM, DE UM A DOIS CENTÍMETROS POR MEIO DE UMA AGULHA LONGA APROPRIADA. A BIÓPSIA RENAL É FEITA EM UM AMBIENTE HOSPITALAR SOB ANESTESIA LOCAL OU SEDAÇÃO E GUIADA POR EXAME DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIA E O PROCESSO É REPETIDO MAIS DE UMA VEZ PARA QUE SE OBTENHA PELO MENOS DUAS AMOSTRAS DE LOCAIS DIFERENTES DO RIM. TODO O PROCEDIMENTO DURA CERCA DE 20 A 30 MINUTOS E APÓS O PROCEDIMENTO, O PACIENTE DEVE MANTER-SE EM OBSERVAÇÃO POR ALGUMAS HORAS, EM REPOUSO, DEVIDO AO RISCO DE SANGRAMENTO)	650,00	1.950,00

Schroeder, 21 de Junho de 2023

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal e.e.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder - SC
CEP: 89275-000 CNPJ: 83.102.491/0001-09 Telefone: (47) 3374-6500

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2023

Processo: **19/2023**
Data Processo: **21/06/2023**

Total: 4.550,00

Valor da despesa: R$ 4550,00
Pagamento: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

JUSTIFICATIVA:

Não havendo atualmente prestador para realização dos exames através de PPI (Programação Pactuada Integrada) e nem através do CIS Nordeste e, considerando o documento da médica reguladora em anexo, é importante a realização dos exames para que com os resultados os médicos assistentes possam indicar o tratamento mais adequado.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 21 de Junho de 2023

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal e.e.